



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 256/04-SMG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Cria a Secretaria de Coordenação Política, dando nova redação ao art. 3º e acrescenta os arts. 15-B e 27-C, à Lei nº 055/01-SMG, de 03 de dezembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 055/01-SMG, de 03 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo:

- I -.....**
- II -**
- III-**
- IV -.....**
- V -.....**
- VI -.....**
- VII -**
- VIII -.....**
- IX -.....**
- X -.....**
- XI -.....**
- XII -.....**
- XIII-.....**
- XIV-.....**
- XV – Secretaria Municipal de Coordenação Política**

Art. 2º - Ficam acrescentados os arts. 15-B e 27-C, à referida Lei:

“Art. 15-B – Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Coordenação Política:

- a) – Assessoria**
- b) – Digitador**
- c) – Telefonista**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 256/04-SMG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

“Art. 27-C - À Secretaria de Coordenação Política compete:

- Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades de natureza política do Município;
- Planejar ações que se relacionem com os objetivos gerais da área, com envolvimento, tanto quanto possível, dos vários estamentos sociais;
- Acompanhar todos os movimentos locais que tenham a ver com os atos de natureza administrativa, visando sempre ao aperfeiçoamento destes;
- Sugerir ações de iniciativas próprias das sociedades ditas intermediárias e outras, que desejem trazer idéias quanto a tudo que diz respeito aos interesses da comunidade”.

Art. 3º- A letra “A” – Cargos de Secretários Municipais, do Anexo I, da Lei nº 055/01-SMG, de 03.12.2001, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A - CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Nome	Quantitativo
01 -	
02 -	
03-.....	
04-.....	
05-.....	
06-.....	
07-.....	
08-.....	
09-.....	
10-.....	
11-.....	
12-.....	
13-.....	
14- Secretário de Coordenação Política	01



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

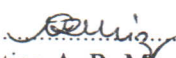
LEI N.º 256/04-SMG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2004


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.
Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação